



010069

300260

PROJETO DE LEI N. 10.792/2008**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,****APROVA:**

Autoriza a doação de área de terras ao Sindicato dos Garçons, Copeiros, Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e “Barman” autônomos de Maringá e Região – SINGARAUTO.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme o § 4.º do art. 17 da Lei n. 8666/93, a área de terras constituída pela data 2-A da quadra 18 do Conjunto Habitacional Léa Leal, com 1.121,32m², de propriedade do Município, ao Sindicato dos Garçons, Copeiros, Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e “Barman” autônomos de Maringá e Região – SINGARAUTO.

Art. 2.º A área de terras mencionada será destinada à construção de dependências, onde funcionará uma escola para garçons, visando profissionalizar e capacitar pessoas que não possuem o curso e que estão fora do mercado de trabalho.

Parágrafo único. As obras de construção deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de seis e vinte e quatro meses, respectivamente.

Art. 3.º A área de terras a ser doada está descrita e confrontada nas cópias do mapa parcial e do memorial descritivo, inclusas, que integram a presente Lei na forma de Anexos.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista e inobservância dos prazos estipulados nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de fevereiro de 2008.


NORMA DEFFUNE LEANDRO
Vereadora-Autora